

PROTOCOLO

DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE IFANES E PARADELA

Nota Justificativa

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, e, designadamente, nos domínios: - do equipamento rural e urbano; património, cultura e ciência; Ambiente e salubridade, e promoção do desenvolvimento.

Considerando que a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições especificadas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, e, designadamente em matérias de: - Equipamento rural e urbano, desenvolvimento, conservação e beneficiação do património da freguesia sob a sua responsabilidade;

Considerando que a Junta de Freguesia carece de executar obras de pavimentação dos percursos pedonais do Cemitério de Paradela, com colocação de cubos e lancis em granito nos percursos do interior e exterior do Cemitério, execução e colocação de dois portões de acesso, execução de pinturas em todos os muros altos de vedação e plantação de árvores no espaço exterior de acesso ao Cemitério – 2ª Fase da obra de ampliação do Cemitério da localidade de Paradela, que gere; E que, neste domínio em concreto, nos termos da Lei compete à Junta de Freguesia gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; (Cfr. disposto na al. hh), n.º 1 do artigo 16º da Lei 75/2013).

Considerando ainda que, a Câmara Municipal tem como competências, nos termos das al. o), e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei supra citada: - "...deliberar sobre as formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o Município e, apoiar atividades de interesse municipal;

E finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no montante de € 10.000,00 (Dez mil Euros), a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas.

Assim, é celebrado o presente Protocolo, entre:

Primeiro outorgante:- Município de Miranda do Douro, entidade titular do NIPC 506 806 898, neste ato legalmente representada por Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro e com poderes que lhe foram conferidos mediante deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro tomada na sua reunião ordinária de 15 de Setembro/2017 e mediante deliberação da Dign^a. Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de 25 de Setembro do mesmo ano..

Segundo outorgante:- Junta de Freguesia – União de Freguesias de Ifanes e Paradela, com o NIPC 510 837 336, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Orlando Seixas Vaqueiro.

Acordam as duas outorgantes no contido nas cláusulas seguintes:

1^a. Conforme já referido na Nota Justificativa a este Protocolo, carece a segunda outorgante de executar obras no Cemitério de Paradela – cfr acima se discriminam e no orçamento anexo -, de sua propriedade e que gere e administra;

2^a. A segunda outorgante não dispõe de verba suficiente para custear a totalidade das obras, daí ter solicitado à Câmara Municipal apoio financeiro.

3^a. Para o efeito, o Município atribui à segunda outorgante, um apoio financeiro no valor de €10.000,00 (Dez mil Euros), que esta fica obrigada a afetar exclusivamente à finalidade descrita neste documento protocolar.

4^a. A verba aqui atribuída será paga 30 dias após a assinatura do Protocolo.

5^a. As obras devem ficar concluídas até ao dia 31 de Dezembro de 2017, podendo, excepcionalmente, haver prorrogação do prazo, por motivos devidamente fundamentados invocados pela Junta de Freguesia e desde que atendíveis pela primeira outorgante.

6^a. A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante total ou parcial recebido.

7^a. A Junta de Freguesia compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a proceder ao envio ao Município dos documentos comprovativos das despesas e liquidação, nomeadamente faturas e recibos, sob pena de ter que devolver total ou parcialmente a verba atribuída.

8^a. Ambas as outorgantes se comprometem a estabelecer estreita colaboração, com vista a um correto acompanhamento e execução do Protocolo, e em especial a Junta de Freguesia compromete-se a assegurar os princípios de boa gestão financeira para prossecução do objetivo estabelecido no presente documento.

9^a. O não cumprimento do estabelecido neste Protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte da segunda outorgante, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a

devolução ao Município da verba/montante recebidos total ou parcialmente.

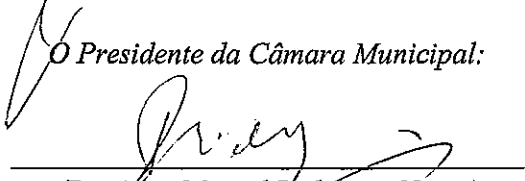
Cabimento n.º 1242/2017.

Despesa registada através do compromisso n.º 1329/2017.


Feito em duplicado, no Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Miranda do Douro.

Miranda do Douro, 27 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal:


(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)

O Presidente da Junta - União de Freguesias de Ifanes e Paradelas:


(Dr. Orlando Seixas Vaqueiro)



parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54.º.

O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de escritura de partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de propriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Após a realização da competente escritura, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois titulares nas proporções de 1/ 2 cada.

III - Proposta de Decisão:

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de propriedade relativamente a tal prédio rústico, nas referidas proporções.”

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Laura da Ressurreição Afonso Frias.

6. "Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas."

Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas.

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submete-lo à aprovação do Órgão Deliberativo.

7. "Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela."

Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de

apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submetê-lo à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de transferência de verba para a fábrica da igreja paroquial da freguesia da Póvoa, destinada à execução de obras de construção de edifício, destinado a albergar a sede da fábrica da igreja, bem como, espaço de arrumação de andores e outros.”** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de transferência de verba para a fábrica da igreja paroquial da freguesia da Póvoa, destinada à execução de obras de construção de edifício, destinado a albergar a sede da fábrica da igreja, bem como, espaço de arrumação de andores e outros. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado. -----

----- **9. “Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a VODAFONE.”** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a VODAFONE, para a execução de um projeto-piloto, que consiste na instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede móvel de telecomunicações e à internet a partir de zonas não cobertas por sinal que o permita. -----

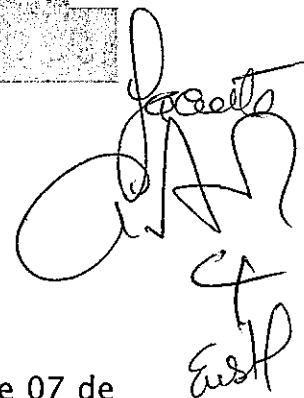
----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submetê-lo à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **10. “Aquisição de serviços – Artigo 49.º LOE 2017.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante do tema em epigrafe, referente à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da elenca dos contratos celebrados entre o dia 01/08/2017 a 31/08/2017, conforme prevê o n.º 4, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
ACTA EM MINUTA N.º 5/2017
(CONTÉM 07 PÁGINAS)



Por convocatória da Presidente da Assembleia Municipal, datada de 07 de setembro de 2017, reuniu a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, no Mini Auditório, pelas 09:30 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ordem de Trabalhos

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Período antes da ordem do dia;
3. Aprovação das atas das sessões realizadas nos dias 30 de junho e 10 de julho de 2017;
4. Apreciação do relatório anual da atividade de 2016 da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Miranda do Douro; Regulamento Interno 2017; Plano de Atividades 2017;
5. Aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
6. Aprovação da minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Constantim e Cicouro;
7. Aprovação da resolução de expropriação - Aquisição de uma parcela de terreno pela via do direito privado necessária à concretização do projeto "Recuperação da antiga Rua do Castelo", no âmbito da candidatura norte-16-2016-10-004, integrada no plano de ação de regeneração urbana do município - Declaração de utilidade pública - Requerimento;
8. Aprovação da resolução de expropriação - Aquisição de duas parcelas de terreno pela via do direito privado necessárias à concretização do projeto "Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé", em relação ao qual o município

pretende apresentar uma candidatura a financiamento comunitário no âmbito do programa "FEDER" - Declaração de utilidade pública - Requerimento;

9. Aprovação da aquisição de três parcelas de terreno necessárias à concretização do projeto "Recuperação do Castelo de Miranda do Douro, no âmbito da candidatura norte-04-2114-FEDER-000054, versão 4, já aprovada - Declaração de utilidade pública (D.U.P.) - Requerimento;

10. Apreciação do plano de saneamento financeiro - Programa de apoio à economia local - Relatório de acompanhamento da execução do PAF - 1.º Semestre de 2017;

11. Apreciação do relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2017;

12. Apreciação da informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara;

Constatou-se a ausência dos seguintes membros: Alberto Afonso Martins; Jacinto dos Santos Afonso; Sérgio Filipe Miranda João; Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues; Valdemar da Assunção Gonçalves; Diana Luísa Cordova Cristal.

Estiveram presentes os seguintes membros: Jacinta de Jesus Borrecho Raposo Fernandes; António Augusto de Castro Carção; Carlos do Nascimento Ferreira; Antero Correia Besteiro; Maria Virgínia Lopes Preto; António Preto Mamede; Hermínia Delgado Fernandes; Ivo Manuel Raposo Mendes; André Filipe João Pires; Carlos Eduardo Córdova Pera; José Marcelino Antão; Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes; José Carlos Macedo; Manuel Guerra Gonçalves; Gonçalo José Peres Santos; Ezequiel dos Ramos Raposo; Norberto Fernando Ferreira; Orlando Seixas Vaqueiro; José Luís Almendra; Adérito dos Santos Martins, José Abílio João, em representação da União de Freguesias de Constantim/Couro.-----

Do Órgão Executivo estiveram presentes os membros a seguir mencionados: o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Artur Manuel Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Ilídio Maria Rodrigues e Anabela Piedade Afonso Torrão. -----

Registando-se quórum, a Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Jacinta de Jesus Borrecho Raposo Fernandes, declarou aberta a sessão eram 10 horas.-----

1. INFORMAÇÕES-----

A Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal apresentou os seus cumprimentos a todos os que se encontravam presentes, dando de imediato início aos trabalhos. -----

Por proposta do Órgão Executivo, solicitou a introdução de dois assuntos na ordem de trabalhos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a introdução dos assuntos propostos pelo Executivo Municipal na ordem de trabalhos desta sessão, introduzidos na ordem de trabalhos com nº 13 “Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a Celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela” e com o nº 14 “Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a Celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas.”-----

Informou que não tinha informações a prestar à Assembleia e perguntou se alguém teria algum assunto a comunicar. -----

A Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com a leitura de uma informação enviada pela deputada Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues a qual fica apensa a esta ata.-----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Inscreveram-se para intervir neste ponto os seguintes membros: o Sr. Deputado António Cração, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Picote, Gonçalo José Peres Santos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sendim José Almendra, o Sr. Presidenteda Junta de Freguesia da Póvoa Ezequiel dos Ramos Raposo, o Sr. Presidente da União de Freguesias de Silva e Águas Vivas Alfredo José Garcia Cameirão -----

3. APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO REALIZADA A DE 30 JUNHO E 10 DE JULHO DE 2017. -----

A Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura de inscrições para discutir este ponto e não tendo havido inscrições foi colocada a votação a ata da sessão realizada no dia trinta de junho de dois mil e dezassete na qual foram feitas algumas correcções, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Facet
CAF
Ewell

13. MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE IFANES E PARADELA;-----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições.-----

Posto a votação, este ponto, foi aprovado por unanimidade. -----

14 "MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVA E ÁGUAS VIVAS.-----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para tratar este assunto, não havendo inscrições.-----

Posto a votação, este ponto, foi aprovado por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal, despediu-se desta Assembleia visto ser esta a última sessão deste executivo, lembrou aqueles que fizeram parte desta Assembleia e que faleceram nomeadamente a Deputada Ivete Martins e o Deputado António Barbosa, agradeceu a presença e as palavras dos intervenientes, dando por concluída a sessão, eram doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos previstos na Lei. -----

A presente ata em minuta foi elaborada em conformidade com o previsto no n.º 4, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

A Presidente da Assembleia Municipal

Lucrecia Reppelevedo

Os Secretários da Mesa da Assembleia Municipal

Luís António Pereira
Luís António Pereira

A Secretária da Sessão